PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.732 DE 04 DE JUNHO DE 1.979.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Iteml, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.173 de 04 de junho de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã,nos têrmos do Artigo 41 Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.173 de 04 de junho de 1.979, um Crédito Adicional Suplementar, até a importância de Cr$- - - 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analíti co da despesa:

2. EXECUTIVO

2.8. SETOR DE RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

10585751.01.Pavimentação Asfáltica....Cr$1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras Públicas

03$70201.01.Constr. do Paço Municipal.Cr$1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de junho de 1.979.

segue fls 02.....

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

fls 02.....

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto